



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12  
Fones: (75) 3664 1165  
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:50:25  
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d32c5c7f-cdb4-41a3-9a52-b6d47609c1c8

## TERMO DE RATIFICAÇÃO


### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto parecer jurídico favorável emitido pela Consultoria Jurídica da Câmara Municipal e deliberação favorável do Agente de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria/Consultoria Técnica Especializada em Controle Interno para Normatizações, Procedimentos e Rotinas para atender à demandas da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Taperoá, pelo período de 12 (doze) meses, junto a Empresa MÉRCIA FONSECA PEIXOTO LOPES-ME, CNPJ Nº 08.603.229/0001-22, sediada à Waldemar Pinto de Queiroz, 232, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44571-018, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sr<sup>a</sup>. Mércia Fonseca Peixoto Lopes, brasileira, Contadora, CRC- BA nº. 016449/O-2, CPF: 499.085.375-04, RG: 2.745.317-04 SSP-BA, residente e domiciliado em Santo Antônio de Jesus-Bahia, cujo valor global da contratação será de R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), a fim de que produza o seu jurídico e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Taperoá/Ba, 08 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENIR SOUZA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**